



REGULAMENTO – IDEAS FOR MILK 2020 – 5o. DESAFIO DE STARTUPS NACIONAL

CAPÍTULO I - DO EVENTO

O IDEAS FOR MILK 2020 – DESAFIO DE STARTUPS é a quinta edição desta atividade pioneira de realizar um desafio entre startups, voltada para o agronegócio do leite no Brasil. Realizado pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), tem a parceria das empresas Cia. Técnica, Agripoint, KER Innovation, BovControl e Texto Comunicações.

O DESAFIO DE STARTUPS tem como objetivo identificar e evidenciar empreendedores, colaborar para que suas ideias inovadoras sejam soluções para desafios da sociedade e se tornem negócios. Alinhada com a atuação da Embrapa, esta ação, tem foco na inovação tecnológica para a cadeia produtiva do leite do Brasil.

As propostas a serem submetidas ao IDEAS FOR MILK 2020 - DESAFIO DE STARTUPS devem ser orientadas para inovação com o uso de recursos digitais - tais como, aplicativo para dispositivos móveis ou “vestíveis software web e/ou solução de hardware, o que inclui propostas baseadas em internet das coisas (IoT) ou uso de sensores.

Além de buscar a inovação com o uso de recursos digitais, o IDEAS FOR MILK 2020 - DESAFIO DE STARTUPS aceita, ainda, propostas para inovação sem o uso de recursos digitais ou cujo uso de recursos digitais seja em menor escala. Tais propostas, entre outras, podem tratar de design industrial ou de embalagens, equipamentos, processos, tratamento ou aproveitamento de resíduos etc. que possam gerar produtos, serviços e tecnologias de caráter geral voltadas no agronegócio do leite.

Os participantes devem se constituir como equipes ou startups, que, se forem selecionadas nas fases de homologação e classificação das propostas, terão a oportunidade de concorrer com outras propostas na fase final. O DESAFIO DE STARTUPS é composto de três fases:

- a primeira, denominada fase de HOMOLOGAÇÃO, é constituída da confirmação de inscrição das startups e do detalhamento da proposta. O detalhamento será feito por meio de preenchimento do FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA http://www.cnpq.embrapa.br/ideasformilk2019/sites/default/files/2018/IFM-Formulario_de_Descricao_da_Proposta.doc que, obrigatoriamente, deve ser acompanhado por um PITCH em vídeo de até 4 (quatro) minutos, sobre a proposta em submissão;





- a segunda fase, denominada fase de CLASSIFICAÇÃO, será composta da seleção de até 5 (cinco) propostas entre as confirmadas na primeira fase, isto é, na HOMOLOGAÇÃO;

- a terceira fase, a fase FINAL, denominada MELHOR SOLUÇÃO PARA O AGRONEGÓCIO DO LEITE, será disputada entre as propostas selecionadas na segunda fase, ou seja, na CLASSIFICAÇÃO. As startups que tiveram suas propostas selecionadas na fase de CLASSIFICAÇÃO devem apresentar as mesmas para que sejam avaliadas e, então, definir qual a proposta melhor avaliada, que será declarada vencedora do IDEAS FOR MILK 2020 – DESAFIO DE STARTUPS.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO E DA COMPETIÇÃO

2.1 – PRIMEIRA FASE: A INSCRIÇÃO E A FASE DE HOMOLOGAÇÃO

As inscrições para o DESAFIO DE STARTUPS são gratuitas e estarão abertas no período de 08 de setembro de 2020 até as 23h50 de 22 de novembro de 2020, horário de Brasília.

A inscrição deverá ser efetuada acessando página: <<https://www.ideasformilk.com.br/conteudo/desafio-submissao-de-projeto>>, onde estarão disponíveis instruções e o redirecionamento para a plataforma de submissão de trabalhos.

Serão aceitas inscrições de startups, considerando empresas já constituídas, startups que se encontram em qualquer nível de maturidade e, até mesmo, equipes ou grupos de trabalhos com projetos em início de desenvolvimento.

Não serão homologadas inscrições de startups que tenham entre seus membros empregados da Embrapa.

A inscrição somente será efetivada com o cumprimento de todas as etapas e requisitos especificados no endereço <<https://www.ideasformilk.com.br/conteudo/desafio-submissao-de-projeto>>, o que implicará no envio de um e-mail para o(s) representante(s) das startups confirmando a efetivação.

Com a conclusão da inscrição no IDEAS FOR MILK 2020 - DESAFIO DE STARTUPS, as startups serão automaticamente incluídas para participarem da primeira fase, a HOMOLOGAÇÃO.





Na fase de HOMOLOGAÇÃO, os organizadores do IDEAS FOR MILK 2020 irão analisar o FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA e o PITCH submetidos, verificando se os documentos atendem aos requisitos exigidos neste regulamento e às instruções do formulário de descrição da proposta, concluindo pela validação ou não da inscrição.

O resultado, com as startups validadas na fase de HOMOLOGAÇÃO, será anunciado às startups em uma comunicação enviada para os endereços eletrônicos informados no ato da inscrição.

A decisão sobre as startups aprovadas nesta fase é única e de responsabilidade exclusiva dos organizadores, não cabendo, portanto, qualquer forma de recurso.

Todas as propostas selecionadas na fase de HOMOLOGAÇÃO serão consideradas aptas para a fase seguinte.

2.2 – SEGUNDA FASE: CLASSIFICAÇÃO

Serão consideradas como startups habilitadas a competir na segunda fase, isto é, na fase de CLASSIFICAÇÃO, as startups que forem aprovadas na primeira fase.

Na fase de CLASSIFICAÇÃO, as propostas serão submetidas a uma Comissão Avaliadora, que irá analisar o conteúdo do FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA e do PITCH em vídeo.

A comissão avaliadora deverá ser composta por representantes das entidades realizadoras e correalizadora do IDEAS FOR MILK 2020, podendo agregar representantes dos segmentos constituintes da cadeia produtiva do leite, empresas e instituições de áreas de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e de inovação, representantes do ecossistema de AgTechs, apoiadores e patrocinadores do IDEAS FOR MILK 2020.

A fase de CLASSIFICAÇÃO visa selecionar até 5 (cinco) propostas finalistas. O resultado será divulgado no site do IDEAS FOR MILK 2020, conforme calendário publicado no próprio site.

A decisão sobre as startups selecionadas nesta fase é única e de responsabilidade exclusiva da banca avaliadora, não cabendo, portanto, qualquer forma de recurso.

Os organizadores e realizadores do IDEAS FOR MILK 2020 se reservam o direito de alterar a quantidade de propostas selecionadas, sem que a ordem de classificação que resultou do processo de seleção realizado pela banca avaliadora seja alterada.





Todas as propostas selecionadas na fase de CLASSIFICAÇÃO serão consideradas aprovadas para a fase seguinte.

2.3 — TERCEIRA FASE: FINAL – MELHOR SOLUÇÃO PARA O AGRONEGÓCIO DO LEITE

Serão consideradas como startups habilitadas a competir na terceira fase, isto é, na fase de escolha da MELHOR SOLUÇÃO PARA O AGRONEGÓCIO DO LEITE, as startups que forem selecionadas na segunda fase.

Na terceira fase do IDEAS FOR MILK 2020 – DESAFIO DE STARTUPS será escolhida a MELHOR SOLUÇÃO PARA O AGRONEGÓCIO DO LEITE.

2.3.1 — A SELEÇÃO DAS FINALISTAS

Para a SELEÇÃO DAS FINALISTAS, como descrito na seção 2.2, as propostas serão avaliadas pelo conteúdo do FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA, assim como pelo PITCH em vídeo, por uma comissão avaliadora.

Conforme calendário/cronograma de atividades do IDEAS FOR MILK 2020, as startups selecionadas na fase CLASSIFICATÓRIA terão a oportunidade de substituir tanto o FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA quanto o PITCH em vídeo, caso desejarem, desde que mantida a ideia original.

Para isto, a comissão organizadora entrará em contato com os representantes das propostas finalistas. O período para a substituição do FORMULÁRIO e do PITCH está informado no calendário/cronograma de atividades da página do IDEAS FOR MILK 2020 – DESAFIO DE STARTUPS, em <<http://www.ideasformilk.com.br/>>.

As propostas que, por ventura, tenham modificado a ideia original por ocasião da substituição do FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA ou do PITCH em vídeo, serão desclassificadas.

A comissão avaliadora deverá ser composta por representantes das entidades realizadoras e correalizadora do IDEAS FOR MILK 2020, podendo agregar representantes dos segmentos constituintes da cadeia produtiva do leite, empresas e instituições de áreas de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e de inovação, representantes do ecossistema de AgTechs, apoiadores e patrocinadores do IDEAS FOR MILK 2020.

Serão selecionadas até 5 (cinco) finalistas para participarem da etapa Final.





A decisão sobre a avaliação das propostas destas finalistas é única e de responsabilidade exclusiva da banca avaliadora, não cabendo, portanto, qualquer forma de recurso.

2.3.2 — A MELHOR SOLUÇÃO PARA O AGRONEGÓCIO DO LEITE

As finalistas selecionadas conforme descrito na seção 2.3.1 devem apresentar suas propostas na final do IDEAS FOR MILK 2020 – DESAFIO DE STARTUPS por meio digital, conforme o site <<http://www.ideasformilk.com.br/>>.

Conforme decisão da organização IDEAS FOR MILK 2020, a ser divulgada oportunamente, a apresentação das propostas finalistas poderá ser feita remotamente com transmissão ao vivo ou remotamente a partir de uma gravação em vídeo, a critério dos organizadores.

Cada startup terá 5 (cinco) minutos para apresentar sua proposta para a comissão avaliadora da fase final. Após a apresentação, a critério da comissão avaliadora, poderá ser conduzida uma sessão de perguntas de, no máximo, 10 (dez) minutos.

As startups devem se anunciar aos organizadores com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência do seu horário de apresentação.

Caso a apresentação das propostas finalistas seja por uma gravação em vídeo os vídeos deverão ser recebido pela organização em data e horário a ser estabelecido e divulgado posteriormente. Neste caso, será desclassificada a startup cujo vídeo não seja recebido pela organização até a data e horário estabelecido.

A decisão sobre a vencedora é única e de responsabilidade exclusiva da banca avaliadora, não cabendo, portanto, qualquer forma de recurso.

CAPÍTULO III – DOS ASPECTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E PONTUAÇÃO

O conjunto dos aspectos estabelecidos para a avaliação das propostas nas três fases do desafio é composto pelo FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA, pelo PITCH e pela APRESENTAÇÃO REMOTA, caso a proposta seja uma das finalistas.

As informações contidas nos três instrumentos acima citados devem ter elementos suficientes para avaliação dos critérios (1) impacto econômico, (2) visão de futuro, (3) barreiras de entrada e (4) desenvolvimento e execução, como descritos:





(1) o impacto econômico, com PESO 4 (quatro), pode ser entendido como o "tamanho" do problema a ser resolvido, relacionado com o público-alvo e/ou tamanho do mercado. A avaliação irá variar de 0 (zero), quando o problema for irrelevante e/ou raro, a 4 (quatro), quando a solução proposta tratar de um problema frequente e/ou que deve trazer benefício altamente positivo para um grande público;

(2) a visão de futuro, com PESO 3 (três), é a expectativa de longo prazo para o produto/proposta. A avaliação deve considerar a proposta como um produto que está sendo lançado, melhorado e expandido/ampliado. A avaliação deve variar de 0 (zero), quando não há planos para comercialização ou para o estabelecimento da startup, até 4 (quatro), quando são mostrados planos factíveis para melhorias e expansão/ampliação do produto e o estabelecimento ou a existência de uma empresa ou startup com base no projeto;

(3) as barreiras de entrada, com PESO 2 (dois), consistem nos obstáculos para implantação e execução da solução proposta. Varia de 0 (zero), quando for muito difícil a criação ou a replicação; quando necessitar de equipamento raro e/ou específico em área ou situação específica etc.; a 4 (quatro), quando for de fácil replicação como, por exemplo, por meio de aplicativos para dispositivos móveis; quando basear-se em tecnologias e/ou recursos difundidos e de fácil acesso etc.;

(4) desenvolvimento e execução da proposta, com PESO 1 (um), consistem na percepção de como está o projeto no momento da apresentação. Varia de 0 (zero), quando for apresentada somente a ideia e nada for mostrado em termos de viabilidade ou desenvolvimento de um protótipo, a 4 (quatro), quando for apresentado um protótipo funcional para experimentação ou uso em campo ou, ainda, um produto além do protótipo.

Todos os critérios variam de 0 (zero) a 4 (quatro), sendo que os integrantes das comissões avaliadoras poderão atribuir pontuação apenas com valores inteiro ou inteiro e meio, isto é, somente serão permitidas as pontuações 0 (zero), 0,5 (meio), 1 (um), 1,5 (um e meio), 2 (dois), 2,5 (dois e meio), 3 (três), 3,5 (três e meio) e 4 (quatro).

Os integrantes das comissões avaliadoras não devem levar em consideração o peso dos critérios, pois estes serão aplicados no momento de se calcular o resultado da pontuação.

O resultado da pontuação obtida pela startup nas três fases será calculado como a média ponderada das médias aritméticas por critério. Isto é:





- para cada um dos quatro critérios, deve ser calculada a média aritmética das pontuações determinadas pelos integrantes da comissão avaliadora;
- em seguida, será calculada a média ponderada das quatro médias aritméticas dos critérios.

O resultado da pontuação obtida será considerado com 3 (três) posições decimais sem arredondamento na última casa decimal. Isto é, a nota será truncada a partir da terceira posição decimal, desconsiderando os algarismos da quarta posição decimal em diante.

Caso seja necessário, o procedimento de desempate deve considerar, na ordem apresentada:

- (i) a maior média aritmética no critério impacto econômico;
- (ii) a maior média aritmética no critério visão de futuro;
- (iii) a maior média aritmética no critério desenvolvimento e execução;
- (iv) a maior média aritmética no critério barreiras de entrada;
- (v) a menor quantidade de notas iguais a 0 (zero) ponto;
- (vi) a menor quantidade de notas iguais a 0,5 (meio) ponto;
- (vii) a menor quantidade de notas iguais a 1 (um) ponto;
- (viii) a menor quantidade de notas iguais a 1,5 (um e meio) ponto;
- (ix) a menor quantidade de notas iguais a 2 (dois) pontos;
- (x) a menor quantidade de notas iguais a 2,5 (dois e meio) pontos;
- (xi) a menor quantidade de notas iguais a 3 (três) pontos;
- (xii) a menor quantidade de notas iguais a 3,5 (três e meio) pontos;
- (xiii) a menor quantidade de notas iguais a 4 (quatro) pontos.

CAPÍTULO IV – DA PREMIAÇÃO

Ao final de cada uma das três etapas, as startups receberão um certificado de participação.

Na final do IDEAS FOR MILK 2020 – DESAFIO DE STARTUPS – eventuais premiações oferecidas por apoiadores e patrocinadores, além do certificado de finalista e de vencedor, serão divulgadas aos participantes.

CAPÍTULO V – DA AUTORIA E DOS DIREITOS AUTORAIS DAS PROPOSTAS

A submissão das propostas por parte das equipes/startups inscritas no IDEAS FOR MILK 2020 – DESAFIO DE STARTUPS e/ou a participação das equipes/startups no IDEAS FOR MILK 2020 –





DESAFIO DE STARTUPS ou em qualquer uma de suas fases não implica em cessão de direitos destas mesmas propostas.

Os realizadores do IDEAS FOR MILK 2020, bem como empresas e instituições que figurem como correalizadora não serão coautoras ou detentoras de direitos autorais ou propriedade intelectual sobre as propostas submetidas.

CAPÍTULO VI – DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE IMAGEM E VOZ

Conforme previsto na Constituição Federal de 1988 nos incisos V, X e XXVIII de seu artigo 5º e no Código Civil de 2002, que trata da reputação pessoal e direito à honra, os participantes do IDEAS FOR MILK 2020, em qualquer forma de atuação ou interação, quer seja, como organizador, membro de banca avaliadora, apoiador ou patrocinador, membro de equipes/startups entre outras formas de atuação ou interação com o IDEAS FOR MILK 2020, ao participar de qualquer atividade em qualquer etapa ou momento do IDEAS FOR MILK 2020 – DESAFIO DE STARTUPS, individualmente, faz cessão dos direitos de uso de sua imagem e voz, autorizando a Embrapa, Embrapa Gado de Leite ou IDEAS FOR MILK a utilizarem sua imagem ou voz para registro ou divulgação em qualquer mídia analógica ou digital, inclusive para fins comerciais.

O termo de cessão de direitos de uso de imagem e voz estabelecido no corrente CAPÍTULO deste regulamento, garante ao cedente, de forma inequívoca, o uso de sua imagem ou voz de forma íntegra, não abusiva e sem qualquer risco à reputação pessoal ou honra do indivíduo.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão validadas inscrições com dados ou informações incompletas ou, ainda, propostas cujo FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA e/ou PITCH em vídeo não sejam encaminhados;

Ao longo do período de realização, serão desclassificadas as startups que cometerem qualquer uma das infrações a seguir:

- não encaminhar documento ou informação adicional que, por ventura, possa ser solicitado pela organização do IDEAS FOR MILK 2020 – DESAFIO DE STARTUPS;
- alterarem a ideia original da proposta caso seja feita a substituição do FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DA PROPOSTA ou do PITCH em vídeo;





- não estar disponível para a apresentação remota na terceira fase ou não observar o tempo mínimo de antecedência para a apresentação na final.

Ao realizar a inscrição no IDEAS FOR MILK 2020 – DESAFIO DE STARTUPS, a startup, por meio de seus representantes e/ou integrantes, declara que todos os dados e informações fornecidas ou cedidas, sob qualquer forma, em qualquer momento do período de realização, são completamente verídicos e de inteira responsabilidade de quem os forneceu ou dos cedentes.

Assim, qualquer questionamento de natureza civil ou criminal sobre os mesmos devem recair sobre a startup, por meio de seus representantes e/ou integrantes, que forneceram ou cederam os dados e informações questionados.

A inscrição e/ou participação das equipes/startups no IDEAS FOR MILK 2020 – DESAFIO DE STARTUPS ou em qualquer uma de suas fases estabelece a concordância e a aceitação de todos os capítulos, artigos, condições, critérios e termos deste regulamento por parte das mesmas.

Casos e/ou situações não contempladas neste regulamento devem ser encaminhadas à organização do IDEAS FOR MILK 2020 – DESAFIO DE STARTUPS, pelo endereço cnpgl.ideasformilk@embrapa.br.

